

Handwritten initials and marks in the top right corner.

OBJETIVOS

Ata n.º 1 (Fixação de métodos de seleção ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo) – Carreira/Categoria de Assistente Técnico

PESSOAS CONVOCADAS	RUBRICAS
Ana Maria de Fátima Carriço Basaloco	<i>Basaloco</i>
Sílvia de Jesus Cosme Estriga Cuco	<i>Estriga Cuco</i>
Elisabete Susana Arvana Corda Bento	<i>Corda Bento</i>

LOCAL: Paços do Município de Estremoz

DATA: 12- 04-2024

HORA: 15:00



TEMAS ABORDADOS / DECISÕES

Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Estremoz, pelas 15:00 horas, reuniram Ana Maria de Fátima Carriço Basaloco, Técnica Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz, Sílvia de Jesus Cosme Estriga Cuco, Técnica Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz e Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Técnica, do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz, os quais constituem o Júri do procedimento concursal supra identificado, conforme Despacho n.º 85/2024 de 5 de abril, a fim de estabelecerem os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

1. Nível habilitacional exigido: 12.º Ano;

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

2. Métodos de Seleção:

2.1 Avaliação Curricular, terá uma ponderação de 45% na valoração final;

2.2 Entrevista de Avaliação das Competências terá uma ponderação de 60% na valoração final;

3. Avaliação Curricular

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

Habilitações Académicas – HA

Formação Profissional - FP

Experiência Profissional - EP

Avaliação de Desempenho – AD

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + 1,5 * EP + 0,5 * AD)}{4}$$

4

3.1 Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores.

- 12.º Ano - 18 valores ;

- Superior ao exigido para o posto de trabalho – 20 valores



[Handwritten initials and marks]

3.2 Formação Profissional (FP): neste fator, irão ser consideradas as horas de formação, desde que tenham relação direta com o desempenho das funções em causa na área funcional posta a concurso, por considerar o Júri que são estas que contribuem para o aperfeiçoamento profissional, permitindo um melhor desempenho das respetivas funções. Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e da data de realização e relacionadas com o posto de trabalho a preencher. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VALORAÇÃO
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 10 horas	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total >10 a <25 horas	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre >25 a <50 horas	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre >50 a <100 horas	18 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total igual ou superior a 100 horas	20 valores

3.3 Experiência Profissional (EP): neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALORAÇÃO
Até 3 ano de experiência profissional	10 valores
Experiência > a 3 anos e até 5 anos	14 valores
Experiência > a 5 anos e até 10 anos	16 valores
Experiência > a 10 anos	19 valores

Acrescendo 1 valor por cada ano de experiência profissional comprovada em Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) até ao limite de 20 valores;





Handwritten initials and marks in the top right corner.

3.4 Avaliação de desempenho (AD) – na qual se considera a média das últimas três avaliações, será valorada da seguinte forma:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	VALORAÇÃO
Desempenho Inadequado	9 valores
Desempenho Adequado	12 valores
Desempenho Relevante	20 valores

Para os candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho relativa ao período a considerar, por motivo que não lhe seja imputável, será atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro.

EAD = Entrevista avaliação de Competências

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada por apreciação qualitativa através da identificação da presença de competências e do nível atingido em cada uma delas, de acordo com o número de comportamentos evidenciados.

E atribuída uma ponderação de 0 ou 1 de acordo com os seguintes critérios:

- Manifesta (foi evidenciado o comportamento ancorado à competência)
- Não manifesta (Não foi evidenciado o comportamento ancorado à competência)

A determinação do nível classificativo qualitativo das competências define-se de acordo com o somatório dos comportamentos presentes de acordo com a escala de 0 a 4 como está representado no seguinte quadro:

Pontuação Comportamentos Presentes	Apreciação da Competência	Apreciação Quantitativa
0	Insuficiente	0
1	Reduzido	1,25
2	Suficiente	2,50
3	Bom	3,75
4	Elevado	5





A apreciação Quantitativa é expressa pela classificação de 4 competências essenciais do perfil e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através de media simples e expressa até às centésimas, segundo o no 1 e n.º5 do artigo 21.º da portaria 233/2022 de 9 de setembro.

As competências e os comportamentos a avaliar são os seguintes:

Competências	Registo Informação (Comportamentos)
<p>CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA:</p> <p>Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.</p>	<p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. • Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas. • Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade. • Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.
<p>ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO:</p> <p>Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.</p>	<p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço. • Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos. • Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios. • Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.
<p>TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:</p> <p>Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.</p>	<p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. • Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. • Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. • Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.
<p>INICIATIVA E AUTONOMIA:</p> <p>Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.</p>	<p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em regra responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras solicitações profissionais • Tem, normalmente, uma atitude ativa e dinâmica • Executa de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são distribuídas. • Toma iniciativas no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.





Valoração Final:

A resultante das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,40AC + 0,60EAC$$

Em que:

VF= Valoração Final

AC= Avaliação Curricular

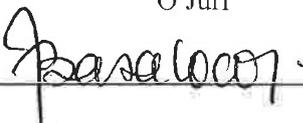
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das formulas de valoração final referentes aos critérios gerais e específicos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso

O Júri









[Handwritten signature]

ANEXOS

Modelo I

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Procedimento Concursal: _____

Nome do candidato: _____

- Avaliação Curricular (AC) -----

- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

Classificação final obtida pelo candidato

$VP = 0,40AC + 0,60EAC$ -----

----- O Presidente,

----- O 1º Vogal Efetivo,

----- O 2º Vogal efetivo,



Modelo II
Ficha de Avaliação Curricular

Nome do candidato: _____

1. Habilitações Literárias (HL)
Habilitações Literárias (HL): _____
Classificação _____ valores
2. Formação Profissional (FP)
Formação Profissional (FP) _____
Classificação _____ valores
3. Experiência Profissional (EP)
Experiência Profissional (EP) _____
Classificação _____ valores
4. Avaliação de Desempenho (AD)
Avaliação de Desempenho (AD) _____
Classificação _____ valores
Classificação Total
$HL + FP + 1,5*EP + 0,5*AD$
4
AC= _____ = _____ valores

----- O Presidente,

----- O 1º Vogal Efetivo,

----- O 2º Vogal efetivo,



[Handwritten signature]

Modelo IV

Ficha Individual da Entrevista de Avaliação de Competências

Contratação: Tempo Determinado, 1 posto de trabalho, Assistente Técnico

Nome Candidato:

Registo de Informação/Classificação

Competências	Registo Informação (Comportamentos)	Manifesta	Não Manifesta	Competências	
				Apresenta	Não Apresenta
CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA:	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. - Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas. - Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade. - Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço. 				
ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO:	<ul style="list-style-type: none"> - Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço. - Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos. - Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios. - Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais. 				
TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none"> - Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. - Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. - Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. - Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. 				
INICIATIVA E	<ul style="list-style-type: none"> - Em regra responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras 				



AUTONOMIA:	solicitações profissionais. - Tem, normalmente, uma atitude ativa e dinâmica - Executa de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são distribuídas. - Toma iniciativas no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.				
-------------------	--	--	--	--	--

Obs

Data:

